

## Programa Visitação Técnica “Conhecendo o STJ” – 15ª EDIÇÃO

### REGULAMENTO

---

#### 1. Objetivo

- 1.1. O Programa tem por objetivo proporcionar a estudantes de Direito de todo o Brasil a oportunidade de aquisição de conhecimentos teóricos e práticos sobre a estrutura e o funcionamento do Superior Tribunal de Justiça - STJ, como complementação de ensino e aprendizagem, além do aperfeiçoamento jurídico e profissional.

#### 2. Cronograma

- 2.1. **Período de inscrição:** das 14h do dia 14/11 às 23h59min do dia 19/11 de 2018.
- 2.2. **Divulgação do resultado:** 21 de novembro de 2018
- 2.3. **Período de realização:** de 4 a 8 de fevereiro de 2019, das 13h30 às 18h30.
- 2.4. **Local de realização:** Superior Tribunal de Justiça, SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília – DF.

#### 3. Número de vagas:

- 3.1. Serão recepcionados pelo STJ 40 (quarenta) estudantes de Direito.

#### 4. Processo de seleção:

- 4.1. Serão selecionados estudantes do curso de graduação que estejam cursando, no ato da inscrição, a partir do **5º semestre de Direito** em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.2. As 40 vagas serão assim distribuídas:
- 4.2.1. **duas vagas** para cada uma das treze unidades da federação que obtiverem os maiores números de inscritos, totalizando 26 vagas; e
- 4.2.2. **uma vaga** para cada uma das catorze unidades da federação que obtiverem os menores números de inscritos, totalizando 14 vagas.
- 4.2.3. As vagas que, por ventura, não sejam supridas até o dia 19 de dezembro serão direcionadas a estudantes do Distrito Federal.
- 4.3. Cada candidato concorrerá para a unidade federativa onde a sua faculdade/universidade está situada.
- 4.4. O critério adotado para preencher as vagas do programa será o semestre em que o candidato estiver matriculado, **considerando sua matrícula no segundo semestre de 2018**, ou seja, quanto mais próximo do final do curso o estudante estiver, melhor será sua classificação.
- 4.5. Em caso de empate entre os candidatos, será realizado um sorteio entre os pré-selecionados, pela equipe organizadora da ação.
- 4.6. Será desclassificado o candidato que tenha participado das edições anteriores do programa.
- 4.7. Ex-estudantes que tenham cursado o último semestre no período de janeiro a dezembro de 2018 poderão participar, concorrendo como se estivessem no último semestre.

- 4.8. Não serão permitidas as inscrições de candidatos que já estejam graduados em Direito, salvo dos que tenham cursado o último semestre no período de janeiro a dezembro de 2018.
  - 4.9. Os estudantes que estiverem cursando a partir do 10º semestre serão considerados estudantes de Direito cursando o último semestre.
  - 4.10. Serão habilitados 94 candidatos, dos quais os 54 últimos comporão a Lista de espera (dois por Unidade Federativa), para o caso de haver desistências.
  - 4.11. Caso as vagas não sejam preenchidas com os candidatos habilitados e em lista de espera, haverá a possibilidade de a equipe organizadora da ação contatar os demais inscritos, respeitada a ordem de classificação.
  - 4.12. A relação dos 40 candidatos selecionados e dos 54 candidatos em Lista de espera (dois estudantes para cada Unidade Federativa) será divulgada por meio do [site do STJ \(www.stj.jus.br\)](http://www.stj.jus.br), no dia 21 de novembro de 2018.
- 5. Documentação a ser apresentada pelos candidatos selecionados**
- 5.1. Declaração de matrícula e histórico escolar, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 5.2. Carteira de Identidade;
  - 5.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
***ATENÇÃO! A documentação deve ser digitalizada e enviada até 28 de novembro de 2018 para o e-mail [visitacaotecnica@stj.jus.br](mailto:visitacaotecnica@stj.jus.br). Os candidatos selecionados que não enviarem a documentação no referido prazo serão desclassificados e suas vagas serão cedidas aos que estiverem na Lista de espera.***
- 6. Hospedagem e Alimentação**
- 6.1. Os estudantes selecionados poderão se hospedar em alojamento custeado pelo Superior Tribunal de Justiça.
  - 6.2. O alojamento está localizado na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), SPO - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70610-900.
  - 6.3. O alojamento estará disponível de três de fevereiro de 2019 (domingo), às 12h, até nove de fevereiro (sábado), às 12h.
  - 6.4. Serão alojados até quatro estudantes por dormitório, a critério da ENAP.
  - 6.5. O alojamento não contempla café da manhã nem demais refeições de forma gratuita.
  - 6.6. Todos os custos relativos a refeições são de responsabilidade do estudante.
- 7. Transporte**
- 7.1. Os custos e a responsabilidade pelo transporte aéreo ou rodoviário das unidades federativas para Brasília, bem como os traslados do aeroporto/rodoviária para o alojamento e do alojamento para o aeroporto/rodoviária ficam a cargo do estudante.
  - 7.2. Diariamente, será disponibilizado transporte, com horários pré-definidos, de ida e volta do alojamento da ENAP para o STJ e do STJ para o alojamento.
  - 7.3. Quaisquer outros transportes necessários ficam a cargo dos estudantes.

## **8. Orientações Gerais**

- 8.1.** Os candidatos selecionados que desistirem deverão comunicar o fato à área responsável pelo e-mail [visitacaotecnica@stj.jus.br](mailto:visitacaotecnica@stj.jus.br), a fim de que sejam convocados estudantes da Lista de espera.
- 8.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso a documentação apresentada esteja em discordância com o declarado, o candidato será desclassificado.
- 8.3.** Será entregue certificado de participação a quem cumprir a carga horária total do programa, incluindo a realização das atividades que lhes forem atribuídas.
- 8.4.** Os participantes deverão zelar pelos bens patrimoniais do Tribunal e da ENAP.
- 8.5.** O STJ não se responsabiliza por despesas havidas com os candidatos selecionados ou quaisquer outras vantagens, além das já especificadas no corpo deste regulamento.
- 8.6.** O STJ não se responsabiliza por dados registrados de forma equivocada na inscrição.
- 8.7.** O STJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8.** Casos omissos serão definidos pela equipe organizadora do programa.